



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1187, de 04 de novembro de 1996

"Dá nova redação à Lei Municipal nº 1042, de 5 de junho de 1995"

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Lar da Criança Divina Lucas da Silva, CGC.26.035.527/0001-45, com sede no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de novembro de 1996


Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal